



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 16.430.381/0001-89

Câmara cidadã

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 007/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA - BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 007/2025, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta da empresa **MASCONP - MICHEL ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, cujo objeto compreende a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnicas administrativas, com foco no acompanhamento e suporte às comissões permanentes e especiais da Câmara Municipal, assegurando a conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021.

Razão Social: MASCONP - MICHEL ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 21.937.583/0001-51

Endereço: Rua Joaquim Firmino, 30, Casa, Centro, Canápolis - BA, CEP 47.730-000

Representante Legal: Sr. Miguel Álvares de Sales - **CPF:** 436.880.805-30

Valor da contratação: Conforme especificado no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada, pelo valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) durante o exercício de 2025.

2. **DETERMINAR** à Agente de Contratação que proceda:

2.1. À inserção de todas as informações do processo no sistema informatizado de gestão, incluindo os documentos necessários para viabilizar a adjudicação e homologação no sistema;

2.2. Ao registro da contratação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em atendimento ao **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**;

3. **ESTABELECE**R que o contrato, seja formalizado após a homologação do processo, observando-se as cláusulas previamente aprovadas e a designação de gestor e fiscal do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4. **GARANTIR** a ampla publicidade do ato e a transparência no processo, com o acompanhamento contínuo de sua execução.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Santana - BA, 08 de janeiro de 2025.

JAKSON AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santana